



Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 1989.

ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É aprovada, segundo decisão das Egrégias Câmaras Conjuntas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de maio de 1992 (processo TC.-33.784/026/90) a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna referente ao exercício financeiro encerrado aos 31 de dezembro de 1989.

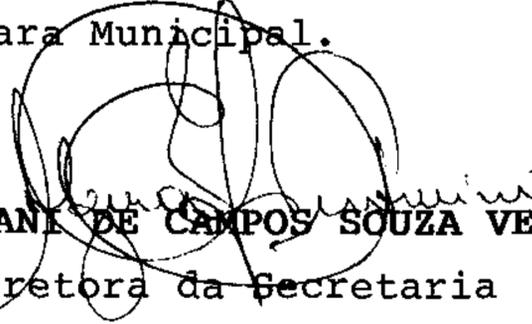
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 4 de dezembro de 1992


VEREADORA ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora da Secretaria